



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 025/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Norte do Estado de Santa Catarina (4ª Região), autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.402 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.645/2019 (Pregão n. 023/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 041/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 041/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2023:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
Canoinhas	1	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.616,68	R\$ 33,29
Mafra	2	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.616,68	R\$ 33,29
Porto União	3	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.616,68	R\$ 33,29
Itaiópolis	4	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.630,24	R\$ 33,29
Papanduva	5	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.630,24	R\$ 33,29
Jaraguá do Sul	6	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 3.662,31	R\$ 33,79
São Bento do Sul	7	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.630,24	R\$ 33,29
Guaramirim	8	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.630,24	R\$ 33,29
Rio Negrinho	9	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.630,24	R\$ 33,29
Timbó	10	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.566,49	R\$ 32,49

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 041/2019 passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2023 de R\$ 27.230,04 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 041/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR